

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 /2017.**

CONCEDE AO VEREADOR MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e constitucionais **APROVA**:

**Art. 1º** - Fica concedida, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO**, autorização para ausentar-se do País, no período de **05 a 25 de setembro de 2017**, para tratar de interesses particulares, nos termos do art. 83, inciso III da Resolução nº 96 de 16 de Novembro de 1993 (Regimento Interno Cameral).

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina/ES, 04 de Agosto de 2017.

**MESA DIRETORA**

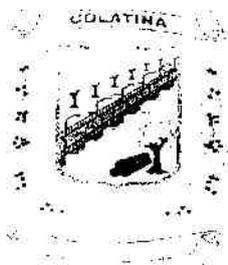
**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**  
Presidente

**CHARLES HENRIQUE LUPPI**  
Vice-Presidente

**RENANN BRAGATTO GON**  
1º Secretário

**JORGE LUIZ GUIMARÃES**  
2º Secretário

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220  
TELEFAX: (27) 3722 3444  
[www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)  
[procuradoria@camaracolatina.es.gov.br](mailto:procuradoria@camaracolatina.es.gov.br)



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS

Ao Senhor  
Jolimar Barbosa da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

EU, **Marlúcio Pedro do Nascimento**, brasileiro, casado, Vereador com assento nesta augusta Casa Legislativa, vem através do presente, **requerer**, depois de ouvido o douto Plenário, na forma do Inciso VI, alínea "c" do Artigo 39, da Resolução Nº 96 de 16 de novembro de 1993 - Regimento Interno Cameral, **licença para ausentar-se do País, no período de 05 a 25 de setembro de 2017.**

N. Termos.

P. Deferimento.

Colatina-ES, 31 de julho 2017

**MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO**  
Vereador

